



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS

Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 34 – Centro – Perdizes – MG

PORTARIA Nº 05/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO FELICIO**, inscrita no CPF sob o nº 451.321.606-97, matrícula 000125, no cargo efetivo de Oficial Operacional, Nível GH 0001, Grau 4R, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 30 de janeiro de 2017.

Andressa Oliveira
Andressa Oliveira
Superintendente do IPREMP
Andressa Oliveira
Superintendente do IPREMP
CPF:099.791.676-10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta
Portaria foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 30/01/17 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
Perdizes/MG 30/01/17
Ass. do Servidor: Rosângela Borges
RG/Matricula: MG-16.127.925